



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria do Governo, Suprimento e Material



Paz e Trabalho

Decreto nº 335/2005

Seropédica, 03 de maio de 2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 74, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, o prédio localizado na Rua do Contorno s/nº, Km 45, Bairro Inera, em Seropédica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 308/05, de 11-01-05, publicado em 28-01-05.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



Wesley
GEDEON ANTUNES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE: 01-15/05
JORNAL: *Ipê Amarelo*
PÁGINA: *1*